



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

Supervisão de Projetos e Obras

Avenida João Marcelino Branco, 95 - São Paulo/SP - CEP 02610-000

Telefone: 11 3981-5040

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6037.2026/0002088-3

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada engenharia ou arquitetura para execução de revitalização e melhorias espaço público - localizada na R. Miguel Casagrande, 173 - Jd das Graças, São Paulo - SP, nos termos da Planilha Orçamentária anexa ao presente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 120 (cento e vinte) dias contados do(a) da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente destina-se a revitalização de espaços públicos (Escola de Samba da Mocidade Alegre) que são fundamentais para a vivência, lazer e circulação da população, proporcionando melhorias para uso dos Munícipes às regiões lindeiras, com maior conforto e segurança.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução adotada para revitalização do espaço está considerando o ciclo de vida objeto em conformidade com o art. 3º. Da Lei 12.305/2010.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Deverá ser apresentado pelos potenciais Licitantes - Declaração em Conformidade com os Decretos Municipais Nºs. 48.184/2007 e 50.977/2009, conforme modelo Anexo ao presente.

Indicação de marcas ou modelos / Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 4.2. A execução dos serviços deverá ser realizada segundo as normas da ABNT, especificações e padrões dos dispositivos de EDIF/INFRA. Detalhamentos que se fizerem necessários deverão ser providenciados durante a execução das obras.
- 4.3. Os materiais deverão ser de fabricação idônea, de primeira qualidade, sem defeitos, seguindo as especificações técnicas do projeto e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT e SIURB;
- 4.4. Em caso de dúvida com relação à qualidade do material, a Prefeitura poderá exigir da Contratada a sua análise em laboratório de notória especialização, como corpo de prova para a resistência do projeto e do que se fizer necessário.
- 4.5. Os serviços deverão ser executados seguindo as especificações e padrões dos dispositivos de

EDIF/SIURB. Devendo obedecer a relação de serviços constantes na planilha orçamentária, composição de preços unitários de EDIF/INFRA, assim como as determinações estabelecidas no Caderno de Encargos de EDIF/INFRA, das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, segundo as determinações da fiscalização.

Da exigência de carta de solidariedade (Inciso IV do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

- 4.6. Não se aplica a presente contratação.
- 4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Garantia de Proposta

- 5.1. Será exigida a garantia de proposta no valor de 1% do valor estimado pela presente Contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Garantia da contratação

- 6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 6.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária.
- 6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. Vistoria

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - 7.3.1. O licitante interessado em vistoriar o local destinado à execução das obras e serviços deverão agenda-la previamente, mediante solicitação via e-mail licitacao.subfb@smsub.prefeitura.sp.gov.br.
- 7.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, devendo obrigatoriamente ser entregue conforme EDITAL.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 8.1.1. Início da execução do objeto: Em até 05 (cinco) dias da emissão da Ordem de Início;
 - 8.1.2. A Contratada deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro, descrevendo as etapas dos serviços a serem executados
 - 8.1.3. Local e horário da prestação dos serviços

8.2. Os serviços serão prestados no Espaço Público em Escola de Samba da Mocidade localizada na R. Miguel Casagrande, 173 - Jd das Gracas, São Paulo - SP, devendo ser prestados os serviços em horário comercial.

Materiais a serem disponibilizados

8.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratual e de bom padrão de qualidade, respeitando sempre os Cadernos Técnicos da EDIF/SIURB, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

8.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.4.1. Obedecer fielmente aos Cadernos Técnicos, os Critérios Técnicos de Medição, as Composições de Preços Unitários, os Encargos Sociais em conformidade com a Lei.

8.4.2. Descrição dos serviços:

Parcela de Maior Relevância	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Prevista na Obra	Quantidade Mínima Exigida (50%)	Justificativa Técnica
Estrutura de concreto armado	Execução de estruturas em concreto armado, compreendendo formas, armaduras e concreto estrutural	Conjunto	26,10 m ³ de concreto + 1.848,69 kg de aço + 81,52 m ² de formas	13,05 m³ de concreto + 924,35 kg de aço + 40,76 m² de formas	Constitui o principal sistema estrutural da obra, exigindo domínio técnico quanto à execução, estabilidade e controle tecnológico.
Alvenaria de vedação	Execução de alvenaria em tijolos maciços ou blocos	m ²	154,49	77,25 m²	Serviço de elevada representatividade técnica e financeira, indispensável à execução da reforma.
Reforma ou revitalização de edificação	Execução de obra de reforma, revitalização, ampliação ou adequação de edificação de características compatíveis	Obra	1	1 obra compatível	Demonstra experiência na condução de obras semelhantes, envolvendo múltiplos sistemas construtivos e compatibilização de serviços.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante com habilitação necessária para a execução das obras ou serviços, sendo exigida a inscrição na especialidade de Engenheiro

Civil, Agrônomo ou Arquiteto.

9.2 Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis na entidade profissional competente - sistema CONFEA/CREA ou CAU, com sua validade em vigor.

9.3 O(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços deverá(ão) estar apto(s) a exercer suas atividades, perante o respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo.

9.4 Apresentação de atestados/certidões de capacidade técnico operacional em nome da licitante e ainda atestados de responsabilidade técnica pela execução dos serviços acompanhados de CAT



Bruno Reginato Dias
Coordenador II

Em 27/07/2026, às 19:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160943739** e o código CRC **6DC74596**.

1.

Referência: Processo nº 6037.2026/0002088-3

SEI nº 160943739